



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.097, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para Associação de Projetos em Handebol, Arte e Saúde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2026 - Lei Municipal nº 4.071, de 23 de dezembro de 2025 – para a Associação de Projetos em Handebol, Arte e Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 50.114.868/0001-90, a título de contribuição financeira, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no art.1º fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Esportes na funcional programática 02.08.01.27.812.0018.2038, elemento de despesa 3.3.50.41

Parágrafo único. Para ocorrer ao crédito a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária 02.08.01.04.122.0001.2000 elemento de despesa 4.4.90.93 conforme disposto no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de março de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 16/03/26 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 26/2000.

Marcos Evangelista
Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 17/03/2026

Laurylla
SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em

13/03/2026

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL